



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A, Sala 243 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4470 - www.ppgco.facom.ufu.br - cpqfacom@ufu.br



EDITAL SEI COPGC Nº 1/2020

Processo nº 23117.010101/2020-39

PROCESSO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS** para o Curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia,

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail.
- 1.2. O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital, em formato PDF, para o e-mail cpqfacom@ufu.br com o assunto "Cadastro de Reserva de Bolsistas 2020/1 Doutorado".
- 1.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de recebimento da documentação.
- 1.4. Período das inscrições: 17 a 20 de fevereiro de 2020.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível em <http://www.ppgco.facom.ufu.br/pt-br/bolsas-auxilios>
- 2.2. Histórico Escolar do curso de Mestrado, onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas.
- 2.3. Histórico Escolar do curso de Doutorado onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas. O histórico pode ser gerado pelo Portal do Estudante.
- 2.4. **Comprovantes** das publicações.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado no último processo seletivo no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.
- 3.2. Não ser detentor de bolsa de estudos de qualquer origem.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício no ato da implementação da bolsa.
- 3.4. Durante a vigência da bolsa, manter dedicação exclusiva ao Programa e, em caso de possibilidade de realização de atividade complementar remunerada, observar e respeitar rigorosamente a Norma PPGCO 04/2015 (<http://www.ppgco.facom.ufu.br/sites/ppgco.facom.ufu.br/files/anexos/norma-04-2015-complementacao-bolsistas.pdf>).

4. DOS CRITÉRIOS PARA DECIDIR A CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A cada candidato será associado o coeficiente **CNota**, calculado da seguinte forma: **CNota=CDisciplina+CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)**, onde:
 - 4.1.1. **CDisciplina** = Soma das notas das disciplinas de cinco (5) créditos cursadas no PPGCO

Conceito	Nota
A	3
B	2
C	1
D,E	0

4.1.2. **CPublicação(Conf)** = Somas das publicações realizadas em conferência QUALIS com docente credenciado no PPGCO

Qualis	Nota
A1	7
A2	6
B1	5
B2	3
B3	2
B4	1
B5	0,5

4.1.3. **CPublicação(Per)** = Somas das publicações realizadas em periódico QUALIS com docente credenciado no PPGCO

Qualis	Nota
A1	10
A2	9
B1	8
B2	6
B3	4
B4	3
B5	2

4.2. O candidato com maior coeficiente **CNota** terá a melhor classificação.

4.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior soma da nota em publicações (**CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)**).

4.4. Em caso de empate, será classificado o candidato cujo orientador contabiliza o menor número de orientandos bolsistas de doutorado no momento.

4.5. Em caso de empate, será classificado o candidato com o maior número de semestres cursados no programa de Doutorado do PPGCO.

4.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade.

4.7. Em caso de novo empate, a classificação será decidida mediante sorteio entre os candidatos empatados.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Todos os candidatos que satisfizerem os requisitos do presente edital serão classificados aplicando-se os critérios descritos na seção 5 deste edital. O julgamento será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFU.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados do processo de seleção de cadastro de reserva do presente edital serão divulgados no dia **2 de março de 2020, às 17h** no site <http://www.ppgco.facom.ufu.br/pt-br/bolsas-auxilios>

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de Bolsista obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital.
- 7.2. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como Bolsista.
- 7.3. Os resultados deste edital terão validade até o dia **31 de julho de 2020**.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Oliveira Silva, Coordenador(a)**, em 13/02/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1869450** e o código CRC **900E7968**.

ANEXOS AO EDITAL

Referência: Processo nº 23117.010101/2020-39

SEI nº 1869450